



ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.2023-00016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO APAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS DO BAIRRO EVALDOLÂNDIA NO DISTRITO DE CANAÃ NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Aos Dezesesseis Dias do Mês de Novembro de Dois Mil e Vinte e Dois, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, estando presentes os membros: CAROLINE DINIZ DA SILVA - Presidente, ANA CRISTINA PRESTES DA SILVA - Secretário(a), DIEGO LOPES DA SILVA - Membro,. Ressaltamos que, para proceder a abertura do presente processo licitatório nº 2.2023-00016, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO APAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS DO BAIRRO EVALDOLÂNDIA NO DISTRITO DE CANAÃ NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação supramencionados, poderão ser solicitados apoio/assessoria/parecer técnico (se for o caso), em todas as fases e atos deste certame para subsidiar nas análises, dirimir questionamentos e consequentemente auxiliar em decisões. Ressaltamos ainda que, o presente certame (Aviso), foi publicado em **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 3, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, PORTAL DA TRANSPARENCIA e GEO-OBRA**S, onde todos os arquivos ficaram a disposição dos interessados pelo prazo não inferior à 15 (quinze) dias, durante o prazo legal o presente edital não sofreu nenhuma **IMPUGNAÇÃO e/ou pedido de ESCLARECIMENTO**, diante do exposto, esta Comissão de Licitação entende que, deverá aplicar na sessão o previsto em **EDITAL**. À presente abertura compareceram as licitantes: **CONSTRUTORA PACHECO & MACHADO UNIPESSOAL LIMITADA**, inscrita sob CNPJ: 79.283.230/0001-65, neste ato representado pelo **Sr. Marcos Vinicius Sousa Da Silva**, inscrito sob CPF: 786.350.982-34, e **AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI**, inscrita sob CNPJ: 28.333.517/0001-11, neste ato representado pelo **Sr. Vinicius De Oliveira Pesanha**, inscrito sob CPF: 584.098.822-72. O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos documentos referente ao **CREDENCIAMENTO**, analisados e rubricados por todos os presentes e devidamente constatado pela comissão de licitação e licitantes interessados, que todos atenderam o previsto em edital, no que refere-se ao **CREDENCIAMENTO**, logicamente todos estão **CREDENCIADOS**. Ato contínuo, após a referida análise, esta comissão de licitação recebeu os envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços e o recolhimento da assinatura, na lista de presença, das licitantes presentes à sessão. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes presentes. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão de licitação perguntou se alguma licitante tem alguma observação a fazer, o **Sr. Vinicius De Oliveira Pesanha**, inscrito sob CPF: 584.098.822-72, representante legal da empresa **AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI**, respondeu **sim**. Afirmou que a empresa **CONSTRUTORA PACHECO & MACHADO UNIPESSOAL LIMITADA**, inscrita sob CNPJ: 79.283.230/0001-65, deixou de cumprir com itens; 28.1, 28.2, 28.10 e 31.3 c/c b) do Instrumento Convocatório, após aos apontamento feito pela empresa recorrente, esta comissão de licitação, objetivando a confirmação do que

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, S/Nº-CENTRO-CEP 68.637000

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



alegado, constatou que realmente a empresa **CONSTRUTORA PACHECO & MACHADO UNIPESSOAL LIMITADA**, inscrita sob CNPJ: 79.283.230/0001-65, deixou de cumprir e/ou apresentou em inconformidade os itens; supracitados pela requerente, neste sentido esta comissão de licitação com fulcro no princípio da Isonomia, Igualdade, impessoalidade, bem como, no Instrumento Convocatório, afirma a empresa **CONSTRUTORA PACHECO & MACHADO UNIPESSOAL LIMITADA**, inscrita sob CNPJ: 79.283.230/0001-65, neste ato representado pelo Sr. **Marcos Vinicius Sousa Da Silva**, inscrito sob CPF: 786.350.982-34, está **INABILITADA** por não cumprir com o edital em sua totalidade. Ato contínuo, afirma esta comissão de licitação que a empresa **AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI**, inscrita sob CNPJ: 28.333.517/0001-11, neste ato representado pelo Sr. **Vinicius De Oliveira Pesanha**, inscrito sob CPF: 584.098.822-72, esta devidamente **HABILITADA**, por ter cumprido com todos os requisitos previsto no Instrumento Convocatório. no que se refere ao documentos de **HABILITAÇÃO**, para a segunda fase do presente certame. Esta comissão de licitação deixa bem claro que, o Sr. **Sr. Marcos Vinicius Sousa Da Silva**, inscrito sob CPF: 786.350.982-34, representante da empresa **CONSTRUTORA PACHECO & MACHADO UNIPESSOAL LIMITADA**, afirmou que **tinha nada a questionar**.

Dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso, e todos, quando perguntados pelo(a) Presidente se abriam mão do eventual direito de recurso, disseram sim. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	CAROLINE DINIZ DA SILVA
Membro Comum	DIEGO LOPES DA SILVA
Secretário	ANA CRISTINA PRESTES DA SILVA

ASSINATURA

AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI

CONSTRUTORA PACHECO & MACHADO UNIPESSOAL LIMITADA